



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

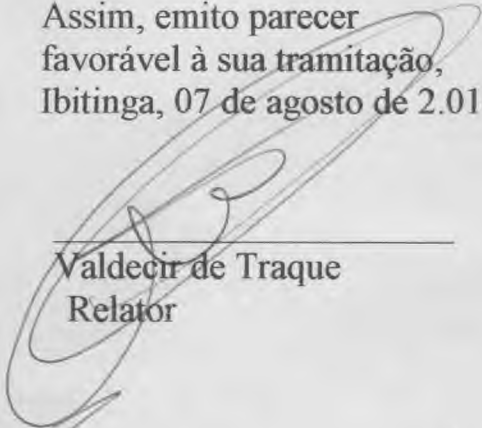
- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/14,  
recebido em 26/05/14, de autoria do nobre Vereador Leopoldo Gabriel  
Benetácio de Oliveira, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Decreto Legislativo, QUE INSTITUI O TÍTULO  
DE **GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO**, no âmbito municipal, verifiquei que o  
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, do  
Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 07 de agosto de 2.014.

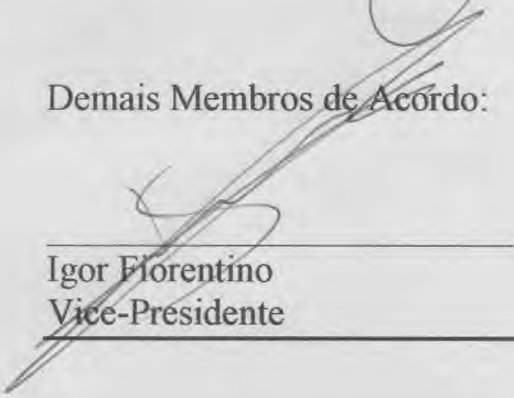
  
\_\_\_\_\_  
Valdecir de Traque  
Relator


Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001446/2014  
Data: 11/08/2014 Horário: 18:04  
Legislativo - PAR 120/2014

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Igor Florentino  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Osias Soares de Oliveira  
Secretário

